

Comissão aprova Conselho de Justiça

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A Comissão de Sistematização decidiu ontem manter a proposta de criação do Conselho Nacional de Justiça, prevista no substitutivo Bernardo Cabral. Rejeitou a tese de implantação de uma "justiça agrária" e concordou com a representação classista em todas as instâncias da Justiça do Trabalho. Foi ampliado para 27 o número de ministros do TST.

O próprio Bernardo Cabral foi contra o Conselho Nacional de Justiça, da forma como o órgão está definido no substitutivo. Ele defendeu a emenda do deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ) suprimindo o dispositivo que atribua ao Conselho "o controle externo da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público". Embora obtendo 46 votos a favor, a emenda foi declarada prejudicada por não ter alcançado o quórum de maioria absoluta (47), necessário à sua aprovação.

Adolfo Oliveira argumentou que a criação do Conselho significa uma "humilhação" para o Judiciário e uma ingerência em seu funcionamento, pois alguns dos conselheiros serão indicados

pelo Congresso e outros pela Ordem dos Advogados do Brasil. "Nem no Executivo ou no Legislativo existem órgãos semelhantes", disse o deputado. Também defendendo a emenda, Aloysio Chaves (PFL-PA) frisou que o Judiciário precisa de garantias e de independência. A previsão é de que hoje seja aprovada a emenda do deputado José Maria Eymael (PDC-SP), retirando do texto a expressão, "externo", referente ao controle, e deixando para a lei ordinária a composição do Conselho.

A criação de uma "justiça agrária", proposta através de emenda pelo deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), foi rejeitada pela Sistematização por 38 votos contra 28 e duas abstenções. Na condição de relator-adjunto, Adolfo Oliveira justificou que a iniciativa teria uma "custosa estrutura" judicial para resolver problemas agrários de natureza transitória. "E depois, o que se iria fazer com toda essa estrutura?", indagou. Assim, foi negociada uma fórmula intermediária, aprovada por 71 votos contra três e uma abstenção.

A emenda aprovada, do deputado Roberto Freire (PCB-PE), diz que, "para prevenir e dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará

juízes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias. Segundo a proposta, os juízes, sempre que necessário, poderão deslocar-se até os locais de conflito. Freire acredita que a fórmula tem a vantagem de poder ser praticada imediatamente.

O deputado Nelson Jobim (PMDB-RS) tentou, mas não conseguiu, acabar com a representação classista nas instâncias superiores da Justiça do Trabalho. Sua tese, rejeitada por 58 votos contra 17 e uma abstenção, argumentava que nos Tribunais Regionais do Trabalho e no TST as matérias são examinadas sob ângulo estritamente técnico, não se justificando a presença de juízes não togados.

Ainda no âmbito da Justiça do Trabalho, a Sistematização aprovou, por 75 votos a três, emenda do deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) elevando para 27 o número de ministros do TST. Atualmente, o órgão é composto de 17 integrantes e pelo substitutivo Bernardo Cabral, passaria para 23. Mas, segundo Ferreira Lima, com sua proposta o tribunal poderá funcionar com cinco turnos, o que acelerará o exame dos processos. Além disso, ficará reservado um quinto dos lugares para advogados e integrantes do Ministério Público.



Até Cabral (com Ulysses) vota contra seu próprio texto. Mas o relatório e mandado

"Um grave risco para a democracia"

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

"O Conselho Nacional de Justiça, aprovado ontem pela Comissão de Sistematização, vai descaracterizar o Judiciário como Poder do Estado", alertou ontem o presidente da Associação dos Magistrados Paulistas, desembargador Odyr Porto, que lidera uma comitiva de juizes paulistas que acompanham a votação do capítulo do Poder Judiciário pela Assembleia Nacional Constituinte. Porto advertiu que a eliminação da autonomia do Judiciário constitui um risco muito grave para o sistema democrático, "na medida em que implica a neutralização do principal abrigo das garantias individuais", a própria Justiça.

Segundo o presidente da Associação Paulista, todos os juizes do País estão apreensivos e preocupados com a aprovação do artigo 144, que dispõe sobre a criação do conselho. Hoje, com a votação da emenda do deputado José Maria Eymael (PDC-SP), ainda há uma esperança para os magistrados. A emenda suprime parcialmente o controle externo do Judiciário, estabelecido no atual dispositivo, e remete a composição do conselho para lei complementar.

Para Odyr Porto, é inadmissível o controle externo das atividades administrativas e do desempenho dos deveres funcionais do Judiciário. "Vai deixar o Judiciário à mercê de influências estranhas ao interesse da Justiça, impedindo que os juizes continuem julgando com imparcialidade, com dignidade e com soberania", disse Odyr Porto, concluindo: "É claro que um magistrado, sujeito a pressões até de caráter político-partidário, nem sempre terá condições nem estímulo para ser imparcial".

O vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, disse que a aprovação do Conselho (composto de advogados, membros indicados pelo Congresso Nacional, membros do Ministério Público) conforme o substitutivo de Cabral, se constituirá num verdadeiro "tribunal de exceção" para julgar juizes. Cernicchiaro, que acompanhou atentamente a votação, asseverou que os três Poderes devem ter o mesmo tratamento perante a Constituição e considerou injusta a excepcionalidade imposta ao Poder Judiciário. Cernicchiaro achou "estranho que a Constituinte queira estabelecer restrições ao Judiciário num momento em que se procura instituir no País um regime plenamente democrático".

O presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal, juiz Pedro Aurélio Rosas de Farias, disse que o controle do Poder Judiciário deve ser interno, pois o controle do juiz está na própria lei. Segundo Pedro Aurélio, a magistratura ficou indignada com a aprovação do conselho. Ele citou a emenda do líder do PDT, senador Maurício Corrêa, no sentido de que o conselho seja somente de magistrados.

O líder do PDT, por sua vez, disse que o Conselho é uma intromissão indevida num outro Poder. Ele definiu o Conselho Nacional de Justiça como um órgão que envolve quatro categorias, exercendo o controle das atividades administrativas do Poder Judiciário e do desempenho dos deveres funcionais de seus membros.

Acaba autonomia do Judiciário, diz Dínio

"Este é o golpe mais sério que se pode desferir na autonomia do Judiciário", comentou ontem, em São Paulo, o 4º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Dínio de Santis Garcia, sobre a criação do Conselho Nacional de Justiça, aprovado ontem pela Comissão de Sistematização. Na opinião do desembargador, a decisão extingue a autonomia do Judiciário por submetê-lo ao controle externo de um órgão que poderá ter atuação política. Conforme o substitutivo de Bernardo Cabral, o Conselho será formado por membros indicados pelo Congresso Nacional, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

"As consequências serão as piores possíveis, porque Justiça sem autonomia é a própria contração da Justiça. Com isto, parece que se deseja quebrar a ordem jurídica ainda existente, e um país sem Justiça é ingovernável", afirmou Garcia. O jurista Goffredo da Silva Telles Júnior compartilha da mesma preocupação: "Se este Conselho puser em risco a independência do Supremo Tribunal Federal na sua função de distribuir justiça, é melhor que tal Conselho nem exista".

"A Comissão de Sistematização optou contra um grande movimento organizado por juizes e desembargados

res de todo o País", lembrou o vice-presidente do TJE. A deliberação, frisou, frustra "nosso anseio de que a Nação seja governada pelas leis e nunca pelo interesse dos homens". Garcia ainda tem esperança de que o plenário da Constituinte reformule a decisão: "Não é possível acreditar que a maioria dos constituintes queira demolir a ordem jurídica". Novamente concordando com o desembargador, Goffredo Telles observou: "Já existe interferência demais nas atividades do Supremo: do presidente da República, de seu consultor-geral etc. O STF precisa ser independente e absolutamente livre".

O temor de ambos é que, ao exercer o "controle externo da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público" — segundo consta no texto de Cabral —, o Conselho Nacional de Justiça promova "intromissão indevida do governo na magistratura". O resultado desta "intromissão" será a perda da liberdade.

"Imagine, amanhã, um delegado de polícia julgando crimes. Quais garantias terá de atuar sem sofrer nenhum tipo de pressão externa? Isto pode começar a ocorrer com o Judiciário, pois que garantias teremos de que os juizes não passarão a decidir sob pressão do Conselho?", indagou Dínio de Santis Garcia.

Proposta a extinção da Lei de Segurança

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Se depender da indicação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), a Lei de Segurança Nacional (LSN) será mesmo extinta. O projeto, elaborado pelo CNPCCP, e entregue ontem ao ministro da Justiça, Paulo Brossard, prevê que os crimes contra o Estado fazem parte de um título do Código Penal. Para Brossard, é chegada a hora de essa matéria deixar de ser objeto de lei especial, "porque a estabilidade jurídica aconselha que as leis também tenham estabilidade".

De acordo com o presidente do CNPCCP, Eduardo Muylaerte, as principais inovações do projeto são a revogação da LSN e a inclusão, no Código Penal, em título novo, de crimes contra o Estado Democrático e a humanidade. Com isso, o julgamento dos envolvidos não será mais atribuição da Justiça Militar, mas da Justiça Federal. O projeto prevê, ainda, a supressão da prisão cautelar e a incomunicabilidade do suspeito, bem como o fim dos crimes de opinião, como constam hoje na Lei de Segurança Nacional.

No Código Penal, os crimes ficarão divididos em três capítulos. O primeiro, refere-se àqueles contra a soberania e integridade territorial, isto é, atentado contra a soberania, traição, espionagem e atentado separatista. Os crimes contra a ordem constitucional, estabelecidos no segundo capítulo, abrangem a insurreição,

conspiração, atentado contra o presidente, sabotagem, organização paramilitar e armamento militar. O terceiro capítulo trata dos crimes contra a humanidade: genocídio, terrorismo, tortura e desaparecimento de pessoa. Com o fim da LSN, a tortura e o desaparecimento de pessoas passam a ser punidos com penas além das previstas no código, correspondentes à violação.

Outra inovação diz respeito à punição, no Brasil, de crimes cometidos contra o Estado ou a humanidade no estrangeiro. Neste aspecto não serão considerados políticos, para fins de extradição, os crimes contra a humanidade. O projeto assegura também prisão especial para os autores de crimes políticos, durante o processo e após a condenação.

Para o ministro Brossard, com a conclusão do projeto de lei do Estado Democrático, o Brasil retoma uma tradição legislativa que havia sido abandonada. Ele lembra que o primeiro Código Penal da República continha normas para a despesa do Estado que, mais tarde, passaram a ser objeto de lei especial, estendendo-se por cerca de 50 anos. O trabalho entregue pelo presidente do CNPCCP será agora estudado por juristas, pela Ordem dos Advogados do Brasil e por entidades da sociedade civil. Apenas depois de receber sugestões é que o ministro da Justiça vai encaminhar o projeto ao presidente da República, que o enviará ao Congresso Nacional.

Pena de 13 anos para assaltantes

SALVADOR
AGÊNCIA ESTADO

Os militantes do PCB e ex-petistas José Wellington Diógenes, Cícero Araújo, Marcos Reale e Jari Evangelista foram condenados ontem, em Salvador, a 13 anos e um mês de prisão, mais Cz\$ 20 mil, cada um, pela tentativa de assalto à agência do Banco do Brasil, no campus da Universidade Federal da Bahia.

O juiz Salvador Gonzales, da 7ª Vara Criminal, condenou também José Prestes de Paula e Telson Crescêncio a sete anos e dez meses de prisão e Cz\$ 12 mil de multa, pelo mesmo crime. Os presos, que respondem a mais dois processos por assalto a banco e a residência, cumprirão pena na Penitenciária Lemos de Brito.

Recentemente, os seis fizeram greve de fome em protesto, segundo eles, contra a morosidade da Justiça e a "farsa jurídica" que, afirmam, consistiu em lhes imputar crimes que não cometeram. Por causa da greve de fome, foram hospitalizados e só suspenderam o movimento quando o secretário de Justiça, Jorge Medauar, lhes garantiu assistência no acompanhamento do processo, que consideram falso.

Comissão aponta 138 desaparecidos

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O Brasil tem 138 desaparecidos políticos. Este número foi apresentado ontem pela comissão do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), coordenada pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Márcio Thomas Bastos, que investiga o desaparecimento de presos políticos durante o regime militar. Segundo o secretário executivo do CDDPH, José Fernando Eichenberg, a maioria dos desaparecimentos ocorreu entre 1969 e 1974, durante o governo Médici.

A comissão vai selecionar informações, ouvir pessoas e, em caso de comprovação das mortes, tentar localizar os corpos. O trabalho de busca de novos dados sobre os desaparecidos começou há 120 dias e consistiu em recolher informações, em todo o País, que serão analisadas por equipes de advogados voluntários, trabalhando com a comissão.

Segundo Eichenberg, o que a comissão do CDDPH quer é cumprir o dever legal de dar uma satisfação à sociedade sobre pessoas cujos corpos nunca foram localizados.

"Fiscal da consciência do juiz"

RIVALDO CHINEM

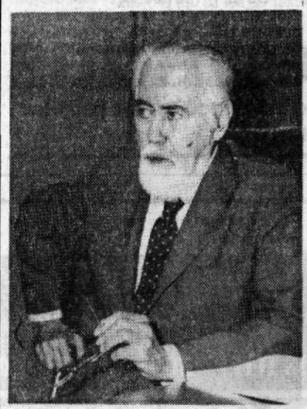
O Conselho Nacional de Justiça é um organismo inteiramente estranho à organização judiciária e, em vez de proporcionar melhores meios de atendimento, vai cercar os trabalhos com uma acintosa fiscalização que nenhuma repartição pública de importância inferior mereceria: "Querem fiscalizar a consciência do juiz". A afirmação é do juiz João Gomes Martins Filho, presidente da Associação Nacional dos Juizes Federais do Brasil e constituinte de 1946.

Esta decisão foi o suficiente para quebrar uma tradição secular, que é a independência do juiz para julgar as causas de seus semelhantes, observa João Gomes. "O Judiciário é a última trincheira que nos resta nesta luta que envolve, agita e tumultua todo o organismo político nacional." Desta forma, os autos estarão sujeitos à correção do pensamento do julgador e de suas decisões por um organismo inteiramente estranho e que terá poderes até para interferir na formação de sentença.

"O que falta é o Judiciário ser interpretado como um dos três Poderes da República, não somente do ponto de vista constitucional, mas principalmente sob o aspecto prático do desenvolvimento das atividades do poder", acentua.

As tentativas de diminuir a capacidade de atuação do Judiciário foram feitas ao longo do tempo, lembra ainda o juiz. "Cito a tentativa de manutenção de seus integrantes sob a inominável tutela econômico-financeira que não existe em relação aos demais Poderes." Agora, com a ma-

nutenção do Conselho Nacional de Justiça, os juizes ficarão apreensivos. Mas não perderão a esperança de que no plenário a decisão tome outro rumo: "Não perderemos um minuto sequer nos dias de agonia em que se transformará esse período que vai até a votação no plenário da Constituinte."



Israel Teixeira

João Gomes Martins

Definindo a criação do Conselho Nacional de Justiça como um "crime" contra a Constituição, o juiz João Gomes vê no ato a tentativa de sufocar e destruir a independência de um Poder que é o responsável pela tranquilidade e a vida de todos os cidadãos brasileiros, "sem o qual não há sistema político

nem democracia que resista à fúria dos iconoclastas".

Com a experiência de ter sido um dos signatários da Constituição de 1946, João Gomes lembra que foi nesta data que se criou o Tribunal Federal de Recursos; mas os dois tribunais a nível regional, o primeiro em São Paulo e o outro em Recife, nunca foram criados. "Há 50 anos esperamos por eles e, quando vejo que no texto atual há a tentativa de criação de vários tribunais regionais em diferentes estados, fico apreensivo".

Os constituintes de 46, revela, jamais pensaram na criação de algo que fiscalizasse os atos do Judiciário. João Gomes reconhece que hoje os tempos são outros, que muitas vezes até por boa-fé é atribuída a ineficiência da Justiça aos que tiveram experiências amargas no bojo de algum processo. Mas, na prática, observa, a fiscalização do Judiciário já existe, sempre existiu e é exercida no andamento dos processos pelos promotores e procuradores da Justiça. "Ela existe na própria existência de uma segunda instância que tem a capacidade, inclusive, de anular sentenças, como também existe na prerrogativa do procurador-geral da República de representar junto ao Supremo, permitindo-lhe avocar processos de qualquer ponto do País, em qualquer situação em que a sentença esteja protelada, para ser analisada e, eventualmente, tomadas providências. Ela já existe através de recursos extraordinários, na possibilidade que tem cada cidadão de, através de uma ação popular, fazer cumprir uma determinação legal que tenha sido esquecida."

CASA CENTRO
CERTEZA DO MELHOR NEGÓCIO

Atacado e Varejo.
Despachamos para todo o Brasil.

PHILIPS

CASA CENTRO
O MELHOR PREÇO DO BRASIL

Shopping Iguatemi piso Faria Lima.